

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE



CONTRATANTE: RICARDO DA SILVA ALMEIDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 981.435.304-34. SEDIADA NO ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 345, TAMBAU, JOÃO PESSOA – PB, CEP 58039-170, ADIANTE, DESIGNADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AY SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA-ME CNPJ 22.478.913/0001-50 AV. EPITÁCIO PESSOA, 955, CXPST 75, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP:58030.000, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. PEDRO TIAGO DE ABREU CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RG 2767804 SSP/PB, CPF 013.448.124-06, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, TÊM JUSTO E CONTRATADA O SEGUINTE:

CLÁUSULA 1ª. – O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO COM O OBJETIVO DE CONTRATAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS.;
- AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS;
- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE CAMPANHAS;
- RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;
- SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS;

CLÁUSULA 2ª. – CONFORME SERVIÇO DESCRITO NA CLÁUSULA 1ª DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SERÁ COBRADO O VALOR DO CONTRATO DE **R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) A CADA 15 (QUINZE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – QUANDO O NÃO CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO APÓS 05 (CINCO) DIAS A CONTRATADA PODERÁ SUSPENDER A DIVULGAÇÃO DO PORTAL, CASO O CONTRATANTE NÃO DEMONSTRE INTERESSE EM REGULARIZÁ-LO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS NECESSITARÁ DE UMA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O TIPO DE PUBLICIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE SERÁ ENCAMINHADO AO CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª. – TODOS OS SOFTWARES QUE SERÃO UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DO SERÇOS SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA CONTRATADA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE



CLÁUSULA 4ª. – TODO CONTEÚDO DOS RELEASES É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, ISENTANDO A CONTRATADA DE QUAISQUER ÔNUS QUANTO A CONTEÚDO DE TERCEIROS.

CLÁUSULA 5ª. – DO PRAZO DE VALIDADE: O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO É DE 12 MESES A INICIAR EM 01 DE FEVEREIRO DE 2026 E TERMINANDO EM 1 DE FEVEREIRO DE 2027 PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO POR QUALQUER UMA DAS PARTES MEDIANTE AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS.

CLÁUSULA 6ª. – A CONTRATADA SE COMPROMETE A CONDUZIR AS INFORMAÇÕES E ATIVIDADES QUE ENVOLVEM ESTE CONTRATO BASEADO NOS MAIS ELEVADOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS, EVITANDO QUALQUER PREJUÍZO PARA O CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª – AS PARTES ATRIBUEM AO PRESENTE CONTRATO PLENA EFICÁCIA E FORÇA EXECUTIVA EXTRAJUDICIAL.

CLÁUSULA 8ª – PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DESTE CONTRATO, FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

JOÃO PESSOA, 02 FEVEREIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO DA SILVA ALMEIDA**
Data: 02/03/2026 10:44:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO ALMEIDA (GUGA MOOV JAMPA)
VEREADOR DE JOÃO PESSOA

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO TIAGO DE ABREU CARDOSO**
Data: 02/03/2026 09:33:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AY MULTIMÍDIAS
PEDRO TIAGO DE ABREU CARDOSO